

29

deliberação

LEI 09/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0660/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0660/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUIMARAES PROENÇA

F. U. R. D.

E M E N T A:

Denomina Pça Dom Ernesto de Paula, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av Gal. Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 20 Quadra 54) distrito Barra Funda, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.022 de 02/4/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/01/2011 14:34:59

00000012521-00



ARQUIVADO EM 09/04/96

CHEFE DE SESSÃO

Chefe de Sessão Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0660/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE VIATURAS 01 AGO 1995

POLÍCIA URBANA, METRAGEM

EDIFICAÇÃO, OUT. E RECL.

RECLAMAÇÃO E RECLAMAÇÃO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DENOMINA "PRAÇA DOM ERNESTO DE PAULA" O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO PELA AVENIDA GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA, RUA DAS PERDIZES E RUA DO LAVRADIO (SETOR 20, QUADRA 54), DISTRITO BARRA FUNDA, AR-LA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º- Fica denominado "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre, inominado, delimitado pela avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 20, quadra 54), no Distrito Barra Funda, Administração Regional da Lapa.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de

de 1995

SEÇÃO DE REVISÃO

01 AGO 1995

-DT. 10-

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador



Câmara Municipal de CURRICULUM

Folha n.º	2	do proc.
n.º	660	10 55

São Paulo

Dom Ernesto de Paula nasceu em São Paulo (rua da Liberdade) a 05 de fevereiro de 1899, filho de Luiz de Paula e de dona Constantina de Paula. Fez seus estudos primários na Escola Independência, frequentou em seguida o Colégio Santo Alberto, dos Padres Carmelitas.

Ingressou no dia 16 de fevereiro no Seminário Premostratense, onde terminou o curso ginasial, matriculando-se a seguir no Seminário Provincial de São Paulo, onde se formou em Filosofia e Teologia.

Ordenado sacerdote a 14 de agosto de 1927, na igreja de Santa Cecília por d. Duarte Leopoldo e Silva, foi nomeado coadjutor da paróquia São José do Belém e, em seguida, de Santa Ifigênia, então Catedral Provisória. Foi Vice-Chanceler e Chanceler da Arquidiocese de São Paulo. Depois Vigário-Geral e, como Vigário-Capitular durante a sede vacante, dirigiu a Arquidiocese.

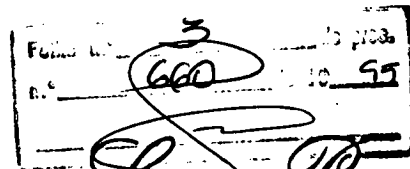
Nomeado bispo diocesano de Jacarezinho, Paraná, foi sagrado na igreja de Santa Ifigênia por dom José Gaspar de Afonseca e Silva em 04 de janeiro de 1942. Em 1945, foi transferido para a nova Diocese de Piracicaba, São Paulo, da qual renunciou em 1960 por motivos de saúde, vindo residir em São Paulo.

Mesmo assim, continuou a exercer seu apostolado em São Paulo, em diversos e importantes cargos. Foi o principal responsável pela organização do 4º Congresso Eucarístico Nacional em São Paulo. Trabalhou na Santa Casa de Misericórdia.

Não se pode dizer que d. Ernesto de Paula tenha sido bispo de São Paulo. Mas ele realizou tantas e tão importantes obras nesta cidade que d. Paulo Evaristo Arns, cardeal-arcebispo de São Paulo, abriu para ele uma exceção única: seu corpo está sepultado na cripta da Catedral Metropolitana da Sé.



Câmara Municipal de São Paulo
JUSTIFICATIVA



É muito justo que a cidade reverencie a memória de seus filhos ilustres e Dom Ernesto de Paula é sem dúvida um deles.

Exerceu seu apostulado em comunidades diversas desta cidade e deve ser creditado a ele todo o esforço para a construção das duas torres da Catedral de São Paulo, na Praça da Sé.

Na sua biografia podemos encontrar ainda, outras informações sobre sua trajetória religiosa. O reconhecimento da Arquidiocese ao seu trabalho pode ser constatado com a abertura de uma exceção pelo Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, que autorizou seu sepultamento na cripta da Catedral da Sé.

John Brey



ESTADO DE S. PAULO

Cartório do Registro Civil do 7.º Subdistrito

Bel. Aldegar Fiori
ESCRIVÃO

Rua Maceió N.º 77 - Telefone: (011) 256-5506
CONSOLAÇÃO - SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, (04/01/1995), no livro C-76, às folhas 020, sob número 39485, foi feito o registro de Óbito de ERNESTO DE PAULA, falecido em trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, (31/12/1994), às 03 horas e 20 minutos, no Hospital Santa Isabel, neste subdistrito, do sexo masculino de cor branca, profissão Bispo, natural de São Paulo, SP, residente à rua Senador Felício dos Santos, 352, São Paulo, SP, com 95 anos de idade, solteiro, filho de LUIZ DE PAULA e de CONSTANTINA CUNTA, tendo sido declarante Adolpho de Paula e o óbito atestado pelo dr. Frederico Carbone Filho, que deu como causa da morte: arritmia ventricular, insuficiência renal, insuf. cardíaca congestiva, senilidade e o sepultamento foi feito na Cripta da Catedral da Sé, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: Sendo ignorado se deixou bens. Deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

7.º Reg. Civil

São Paulo - Consolação, 09 de janeiro de 1995.

FLORINDA PROCOPIO
Escrevente Substituta Designada

Certidão Cr\$ 1.07
P. Dados Cr\$ 0.67
R. Firma Cr\$ 0.95
Total Cr\$ 2.69
guia nº 007/95
Digitado por: Rachel

Reconheço a firma supra de
FLORINDA PROCOPIO e dou fé.
- São Paulo, 09 de janeiro de 1995.
Em testemunho, da verdade.

HERCILIA DE FREITAS FELIPPE
Oficial Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

do processo n° 660 de 1995 08/08/95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 08/08/95.

MARIA CANDIDA MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

08/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12h.

Ac. Helyer Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

10 de

08

de 19.

95.

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

06

Em

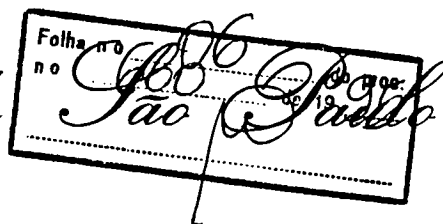
04

09, 95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 660/95, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Dom Ernesto de Paula) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 660/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/95

16:50

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I)

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m....., para o D....., nesta data
documento..... e p.p. de Informação
rubricado..... sob folha..... 07 a 09
Em 21/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1995.

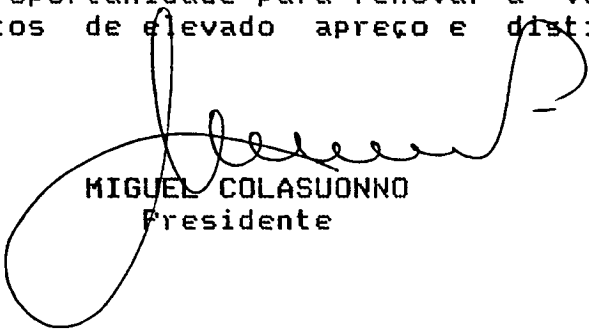
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0528/1995

Folha nº. 01	do proc.
nº. 660	do 19 95
28	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 660/95 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 20, quadra 54), Distrito Barra Funda, AR-LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 660/95, e do despacho da comissão solicitante de fl. 6.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de setembro de 19 95

Folha n°.	<u>07</u>	de proc.
n°.	<u>660</u>	de <u>95</u>
<u>2</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 528/95, de 18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 660/95 , de autoria do Ver. Nelson Guimarães Proença.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 660/95 e do despacho da comis são solicitante de fls.06.

19/09/95
[Signature]
REGINA LUCIA GUIMARAES
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 660 de 19 95 21, 9, 95 (a) 8

João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21 / 9 / 95

inf
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *10 a 19*

Em *24* *10* *95*

(a) *M*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/95

Folha n.º 10	do proc.
n.º 660	de 19 95
o funcionário	M

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica F1

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/95 às 18:00 hs.

259 -

Folha n.º 11 - do proc.
n.º 660 de 1995
o funcionário M

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº /95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.
02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.
03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.
04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.
05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

Folha n.º	12	da proc.
n.º	660	de 1995
funcionário	M	

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.
07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.
08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.
09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglcio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.
11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

das Perdizes e Rua do Lavraio (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º 12 do proc
n.º 660 de 1995
o funcionário m

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 660/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0528/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259 /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 660 de 19 95
funcionário m

Folha de informação nº

d.o. processo nº 59-002.218-95*32 em 22 / 09 / 95 (a) 89

Assessoria de Gabinete
ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 660/95 ,
de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

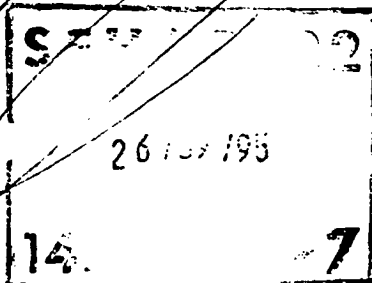
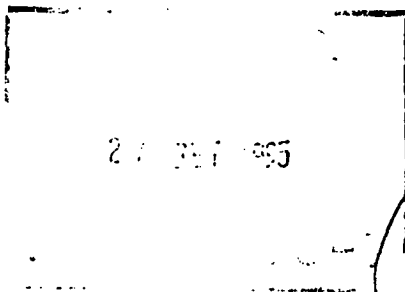
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 660/95 , consoante quesitos de fls. 04 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL



ecp.



do Memorando ATL nº 1658/95-P.L. 660/95

em 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de LogradourosCASE 6
Sr. Diretor.Folha n.º 16 do proc.
n.º 660 de 19 95
o funcionário m

INFORMAÇÃO: 306/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.103 de 16/08/72, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro não possui Codlog;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mc fa



Folha n.º	17	do proc.
n.º	660	de 19 95
o funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº 59-002.218-95 + 32

em 28/09/95 (a)

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 1658/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 29 109 /95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa

C /	3.
29 SET 1995	
14.	-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc
n.º 660 de 1995
o funcionário M

Folha de Informação n.º - 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.218-95*32

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 660/95.

INFORMAÇÃO : 1006/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02,10,1995.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE/G/SEHAB

YUK/mjs*

SEHAB - G.
03-10-95
ENTRADA

May 04/10/95



Folha n.º 10 do proc.
n.º 660 de 1995
o funcionário M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.218-95*32

em 04/10/95

(a) Terezinha Marcondes de Oliveira

Auxiliar Técnico Administrativo

SEHAB - 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 660/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora

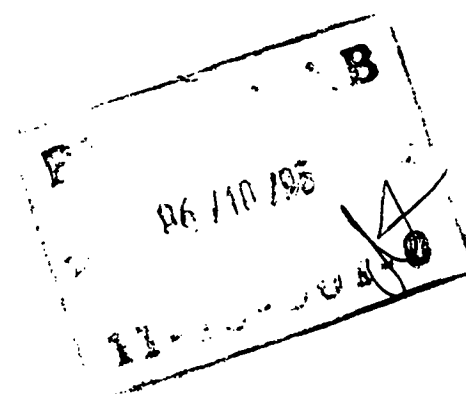
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 08/09.

04/ 10 /95

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA

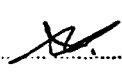
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: GU. e, junta l. e nesta data prova para informação rubricados sob

folhas de n.º 20. 17/11/95 a) 



17 - RELCOM
17-1866/1995

Folha n.º	do proc.
n.º	de 19

666 25

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1777/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 660/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Dom Ernesto de Paula, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Gal. Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lauradio (setor 20 Quadra 54), no distrito da Barra Funda.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 10.103, de 16.08.72, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação, o logradouro não possui Coldlog e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

13/11/95

[Handwritten signatures and initials]

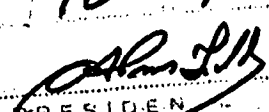
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20/11/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Queiroz
PARA RELATAR.

Sala da Comissão
e Meio Ambiente.

5 12 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º	21	do Pres.
No	660	de 1995
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/12/95

[Signature]
Ver. Antonio Raiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 660 de 19 95
O Funcionário *DM*
São Paulo

16 - PAR

16-2238/1995

PARECER DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 660/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 660/95 de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimaraes Proença denominar como praça Dom Ernesto de Paula, o espaço livre inominado delimitado pela Av. General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54) no Distrito da Barra Funda - AR-LA.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Curriculum e Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo.

Em resposta o Executivo enviou a INFORMAÇÃO 306/CASE 4/95 enviada com o Ofício ATL nº 259/95 na qual esclarece:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.103 de 16/03/72, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (praça) está correta;

c - o referido logradouro não possui Cadlog;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95.

Sam L. H.
Presidente

Maria Helena Bredes
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02.11.196

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 5/2/56 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 2 / 196

Mamie Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
N.º	6610	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-0087/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº660/95.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, denominar Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Gal. Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), Distrito da Barra Funda, AR-LA.

Do processo, às fls. 20, consta parecer da Douta Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela legalidade da propositura.

Consta, ainda, parecer da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, opinando favoravelmente à matéria(fl.s.22).

No que diz respeito ao mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apreciar, consideramos justa a homenagem que o n. Autor pretende prestar à figura ímpar do religioso, D. Ernesto de Paula, que, nascido nesta capital, veio a exercer seu munus sacerdotal primeiramente na Paróquia de São José do Belém e, posteriormente, em Santa Ifigênia, chegando a Vigário-capitular da Arquidiocese de São Paulo. Após passagem, igualmente profícua pelas dioceses de Jacarezinho (Paraná) e Piracicaba, no nosso interior, retornou a São Paulo, onde ajudou a organizar o 4º Congresso Eucarístico Nacional e trabalhou na Santa Casa de Misericórdia.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96.

Presidente

Márcio Furtado

Relator

[Signature]
[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6026/1996

DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/2/96

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21.02.96

h.

MARGARETE LUIZ SILVA

Secretaria

4º nome Vereador

uma relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/02/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º

n.º 24/27.02.96



Phyllis

Municipal de ^{n.º} 660 de 1995
função ^{de} São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º 660 de 1995
funcionário

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 660/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre inominado, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio, no Distrito Barra Funda.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a'opor, porquanto as despesas para sua execu'ção correr'ão por conta de dota'ões or'ament'rias pr'prias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Prunier

John Thomas



[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 03 / 1996
pagina 49 coluna 2a
Conferido: *W*

A Leg. 3
Em. 05 / 03 / 96

W
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05 / 03 / 1996
14:15h *W*

Sr. Marcos.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

13/03/96

W
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

13/03/96

W
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente do Chefe Técnico

SEGUE *m*, juntado *2*, nesta data
documento *2* o papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *25* e *29*
Em 03/04 / 96

W
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.....	25	do proc.
n°.....	240	de 19 96
<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 660/95 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), Distrito Barra Funda, AR-LA.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0240/1996

Folha n.º 26 do proc.
n.º 240 de 1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0660/1995. (PROJETO DE LEI Nº 660/95). Denomina "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), Distrito Barra Funda, AR-LA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre inominado, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), no Distrito Barra Funda, Administração Regional da Lapa. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Katmya Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, *Rosmari Curvador dos Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Akamine* Diretora Subst. DT.3
Chefe de Seção Técnica III

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 27 do proc.
nº. 240 de 1996

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), Distrito Barra Funda, AR-LA.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre inominado, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), no Distrito Barra Funda, Administração Regional da Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 19 96

Folha nº. <u>28</u>	do proc.
nº. <u>240</u>	de 19 <u>96</u>
<u>R</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **240/96**, de **19.03.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **660/95**, de autoria **do Ver. Nelson Guimarães Proença. (Art.84,I,RI).**

Anexo: **../....**

RECEBI EM:
21 / 03 1996

Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 240 de 19 96 03, 04, 96 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.022, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 660/95, do Vereador Nelson Guimarães Proença)

Denomina "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), distrito Barra Funda, AR-LA.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dom Ernesto de Paula" o espaço livre inominado, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua das Perdizes e Rua do Lavradio (Setor 20, Quadra 54), no Distrito Barra Funda, Administração Regional da Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 02 de 12

Conferido: Maria Lúcia

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

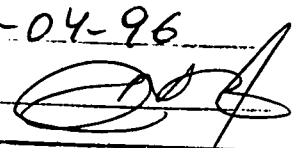
03/4/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. nº 29 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)